

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-S/N, RESOLVEU, por unanimidade de votos, prorrogar o período de convocação do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, para atuar como Substituto do Excelentíssimo Senhor ALUÍSIO RODRIGUES, Juiz Togado deste Regional, a partir de 20.03 a 26.03, período relativo a compensação dos dias em que, no gozo de sua licença especial e férias do 1º e 2º período de 1993, compareceu a este Regional para participar do julgamento de processos em que figurava como Relator ou Revisor.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1993.

OBS: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, em gozo de férias regulamentares, e ALUÍSIO RODRIGUES, justificadamente.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO